



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 30 / 03 / 2011
Assessoria de Plenário

PL 260 /2011
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 30 / 03 / 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre a proibição em jogar lixo de qualquer espécie em área não destinada a depósito ou coleta e dá outras providências no âmbito do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Para manter a cidade limpa e transitável é proibido a qualquer cidadão depositar lixo de qualquer natureza em áreas não destinadas pelo Poder Público.

§ 1º Compreende-se como área proibitiva todo imóvel público ou privado, inclusive ruas e avenidas, no âmbito do Distrito Federal, não destinado a depósito de lixo.

§ 2º Compreende-se como lixo, resto das atividades humanas consideradas pelos geradores como inúteis, como: restos de obras, restos de alimentos, papéis em geral, inclusive papéis de bala, entre outros.

Art. 2º. O descumprimento das disposições contidas no caput do art. 1º desta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

- I - advertência, quando da primeira infração;
- II - aplicação de multa pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 3º. Qualquer cidadão poderá denunciar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, o descumprimento do referido no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O Governo do Distrito Federal deverá, através de Decreto, regulamentar a presente Lei, visando, principalmente, a criação de organismos de fiscalização e

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 29/Mar/2011 17:08

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 260 / 2011
Folha Nº 01 BIA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote: Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07
Brasília - DF - Brasil - CEP : 70094-902
Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71-72-73-74-75



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

orientação, disponibilizando a colocação de placas indicativas de proibição nos terrenos públicos e determinando tais providências nos terrenos privados, sob pena de multas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos anos, o lixo passou a ser uma questão de interesse global. E os problemas são os mesmos de um lado a outro do globo: o destino do lixo e seu acondicionamento inadequado têm trazido graves problemas a todas as nações. Produzidos em todos os estágios das atividades humanas, os resíduos, em termos tanto de composição como de volume, variam em função das práticas de consumo e dos métodos de produção utilizados. As principais preocupações estão voltadas para as repercussões que podem ter sobre a saúde humana e sobre o meio ambiente (solo, água, ar e paisagens).

O lixo também é o grande responsável pelo entupimento de bueiros que, em períodos de chuvas torrenciais, como as que ocorrem nesse período do ano, provocam enchentes e desastres de grande monta

O lixo na Idade Média acumulava-se pelas ruas e imediações das cidades, provocando sérias epidemias e causando a morte de milhões de pessoas. A partir da Revolução Industrial iniciou-se o processo de urbanização, provocando um êxodo do homem do campo para as cidades. Observou-se assim um vertiginoso crescimento populacional, favorecido também pelo avanço da medicina e conseqüente aumento da expectativa de vida. A partir de então, os impactos ambientais passaram a ter um grau de magnitude alto, devido aos mais diversos tipos de poluição, dentre eles a poluição gerada pelo lixo. O fato é que o lixo passou a ser encarado como um problema, o qual deveria ser combatido e escondido da população. A solução para o lixo naquele momento não foi encarada como algo complexo, pois bastava simplesmente afastá-lo, descartando-o em áreas mais distantes dos centros urbanos, denominados. Nos dias atuais, com a maioria das pessoas vivendo nas cidades e com o avanço mundial da indústria provocando mudanças nos hábitos de consumo da população, vem-se gerando um lixo diferente em

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 260, 2011

Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

quantidade e diversidade. Até mesmo nas zonas rurais encontram-se frascos e sacos plásticos acumulando-se devido a formas inadequadas de eliminação.

No Brasil, o valor médio verificado nas cidades mais populosas é da ordem de 180 kg/hab/ano.

O lixo representa, hoje, uma grande ameaça à vida no planeta por duas razões fundamentais: a sua quantidade e seus perigos tóxicos. Em toda parte do mundo, a mídia incentiva as pessoas a adquirirem vários produtos e a substituírem os mais antigos por outros, mais modernos, provocando a insensatez do uso indiscriminado dos recursos naturais. Este fato tem levado ao grande volume de lixo produzido no mundo, cujo aumento foi três vezes maior que o populacional, nos últimos 30 anos. A taxa de geração de resíduos sólidos urbanos está relacionada aos hábitos de consumo de cada cultura, onde se nota uma correlação estreita entre a produção de lixo e o poder econômico de uma dada população.

Do material descartado no Brasil, 76% é abandonado a céu aberto em locais impróprios, permitindo a proliferação de vetores capazes de transmitir várias doenças. A matéria orgânica disposta de forma desordenada entra em processo de putrefação, formando uma outra mistura complexa de gases de metano, dióxido de carbono, sulfídrico, amônia e outros ácidos orgânicos voláteis, os quais, quando em contato com o sistema respiratório de seres humanos, podem causar lesões irreversíveis e levar à morte. Um outro problema é a contaminação dos recursos hídricos devido à migração de chorume.

Os resíduos sólidos domésticos, comerciais, industriais e das operações agrícolas, apresentam cada vez mais papéis, plásticos, vidros, um sem número de tipos de embalagens. Todo este material cria crescentes problemas de coleta, despejo e tratamento. Seus depósitos constituem-se muitas vezes em foco de crescimento de mosquitos e roedores. Podem até reduzir o valor dos terrenos sobre os quais se acumulam. Todo esse material contribui enormemente para a deterioração do ambiente humano.

A compreensão da problemática do lixo e a busca de sua resolução pressupõem mais do que a adoção de tecnologias. Uma ação na origem do problema exige reflexão não sobre o lixo em si, no aspecto material, mas quanto ao seu significado simbólico, seu

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 260 / 2011
Folha Nº 03 BTA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 1 Setor de Indústrias Gráficas - GABINETE 07

Brasília - DF - Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75



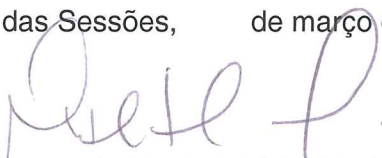
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

papel e sua contextualização cultural, e também sobre as relações históricas estabelecidas pela sociedade com os seus rejeitos.

O principal objetivo desta proposição é reeducação e conscientização, portanto a penalidade será precedida de advertência, na primeira infração e multa em caso de reincidência.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de março de 2011.


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 260 / 2011
Folha Nº 04 BIA